

PORTARIA Nº279/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; nº. 4.864/2021 e nº.5.220/2024, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria nº 231/2025 de enquadramento publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 11 de março de 2025, página 505, para **CORRIGIR** em relação a servidora **VALDIRENE OLIVEIRA ALMEIDA**, tendo em que consta na ordem judicial **Processo nº.1037912-25.2023.8.11.0002**, no que diz respeito a classe:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍ-VEL
VALDIRENE OLIVEIRA ALMEIDA	GESTOR PÚBLICO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	14.05.2018	40H	B-02

LEIA-SE:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍ-VEL
VALDIRENE OLIVEIRA ALMEIDA	GESTOR PÚBLICO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS – PERFIL GESTOR PÚBLICO	14.05.2018	40H	C-03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.03.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **12 de março de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº300/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que "dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências";

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº.1018695-59.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H.	CLAS/ NÍ-VEL
MARINA MARIA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03.09.2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.03.2025**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **20 de março de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 273/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 005/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de março de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Termo de Referência nº 01/2025 – GESPRO nº 1032200/2025 - Secretaria Municipal de Saúde. **Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS EM UNIDA-**

DE HOSPITALAR PARA VIABILIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO QUE DEPENDEM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE/MT. Atualmente Várzea Grande possui 144.216 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e dezesseis) procedimentos ambulatoriais que estão em fila de espera no sistema SISREG e 9.940 (nove mil novecentos e quarenta) procedimentos hospitalares que também estão em fila de espera desde ano de 2018. É preciso ressaltar que a necessidade da população por atenção à saúde é dinâmica e o volume só aumenta, em razão do tamanho populacional, das condições e hábitos de vida, da falta de saneamento, da vulnerabilidade social, da sazonalidade de surtos e epidemias, da forma como está organizada os Pontos de Atenção dentro da Rede de Atenção à Saúde, da cobertura da Atenção Primária, Secundária e Terciária. Porém, é preciso ter parâmetros em razão o orçamento público que possui limitações, é preciso considerar também a Fila de Espera da Regulação assim como parâmetro de necessidade de acordo com o número populacional de Várzea Grande e a Programação Programada Integrada. **Os serviços serão prestados conforme a capacidade operacional do prestador**, para os procedimentos existentes no Sistema Único de Saúde – SUS através da TABELA UNIFICADA (SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS) do MINISTÉRIO SAÚDE disponível para consulta no site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, disponível para a rede pública de saúde. Portanto, trata-se de quantidades estimadas, e os agendamentos e autorizações serão realizados através da Central de Regulação Municipal, conforme Protocolo Clínico de Regulação do Acesso e seus respectivos diagnósticos aos pacientes de 0 a 120 anos residentes no município de Várzea Grande e na Baixada Cuiabana e do Estado conforme Programação Pactuada Integrada - PPI, pelo período de vigência estipulado. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 033/2025 favorável por parte da Procuradoria Municipal e cumpridos os requisitos do art. 74, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº 81/2023, **RATIFICO o Ato de inexigibilidade nº 13/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS EM UNIDADE HOSPITALAR PARA VIABILIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO QUE DEPENDEM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE/MT**, em nome da empresa HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA, inscrita no CNPJ: 22.920.306/0001-92, com o valor total na importância de R\$ 12.945.832,55 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Publique-se e cumpra-se. Várzea Grande, 24 de março de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de

Várzea Grande/MT - SMS/VG

PORTARIA 056/2025/RH/SMECEL/VG/MT

Pe. Dr. Prof. Edson Sestari, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar servidores para a função de Coordenadores Pedagógicos, nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande, no período de 25/03/2025 a 31/12/2025

UNIDADE ESCOLAR	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO
EMEB GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS	GLENDIA TAIARA ALMEIDA ELIAS

Esta Portaria entre vigor na data 25/03/2025 revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25/03/2025.

Pe. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 289/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e Decreto nº 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria nº 007/2023, de 05 de janeiro de 2023, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de janeiro de 2023, pag. 665, e devidamente designados pela Portaria nº 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar nº 021/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 14 de março de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

ATO Nº. 354/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Leidyvania Nina Bertulio Souza, no cargo em comissão de Coordenador de Atenção Básica – DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 19 de março de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de março de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 353/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Alisson Pereira da Cunha, no cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Pessoas – DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 17 de março de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de março de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal



Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LICITAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 – PROCESSO Nº 1013634/2024.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2025 – Processo nº 1013634/2024. A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da autoridade competente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do processo de Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Administrativo nº 1013634/2024, que tem por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Marmitas Poliestireno e Embalagem Descartável de Isopor, para atender as necessidades Da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, após análise detida de todo o procedimento licitatório, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame em favor da empresa: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.357.366/0001-20, nos lotes: 01 e 02, no valor total de R\$ 694.600,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais), nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas, nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da lei federal nº. 14.133/2021. O presente documento está disponível nos sites: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande – MT, 24 de março de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025. Termo de Referência nº 01/2025 – GESPRO nº 1032200/2025 - Secretaria Municipal de Saúde. Tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, na realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS EM UNIDADE HOSPITALAR PARA VIABILIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO QUE DEPENDEM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE/MT.** Atualmente Várzea Grande possui **144.216** (cento e quarenta e quatro mil duzentos e dezesseis) procedimentos ambulatoriais que estão em fila de espera no sistema **SISREG e 9.940** (nove mil novecentos e quarenta) procedimentos hospitalares que também estão em fila de espera desde ano de 2018. É preciso ressaltar que a necessidade da população por atenção à saúde é dinâmica e o volume só aumenta, em razão do tamanho populacional, das condições e hábitos de vida, da falta de saneamento, da vulnerabilidade social, da sazonalidade de surtos e epidemias, da forma como está organizada os Pontos de Atenção dentro da Rede de Atenção à Saúde, da cobertura da Atenção Primária, Secundária e Terciária. Porém, é preciso ter parâmetros em razão o orçamento público que possui limitações, é preciso considerar também a Fila de Espera da Regulação assim como parâmetro de necessidade de acordo com o número populacional de Várzea Grande e a Programação Programada Integrada. **Os serviços serão prestados conforme a capacidade operacional do prestador, para os procedimentos existentes no Sistema Único de Saúde – SUS através da TABELA UNIFICADA (SIGTAP – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS) do MINISTERIO DA SAÚDE** disponível para consulta no site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, disponível para a rede pública de saúde. Portanto, trata-se de quantidades estimadas, e os agendamentos e autorizações serão realizados através da Central de Regulação Municipal, conforme Protocolo Clínico de Regulação do Acesso e seus respectivos diagnósticos aos pacientes de 0 a 120 anos residentes no município de Várzea Grande e na Baixada Cuiabana e do Estado conforme Programação Pactuada Integrada - PPI, pelo período de vigência estipulado. **Da Ratificação:** Havendo o parecer nº 033/2025 favorável por parte da Procuradoria Municipal e cumpridos os requisitos do art. 74, da Lei Nacional nº. 14.133/2021, e o Decreto Municipal nº. 81/2023, **RATIFICO** o Ato de inexigibilidade nº 13/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CIRURGIAS EM UNIDADE HOSPITALAR PARA VIABILIZAR A OFERTA DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO QUE DEPENDEM DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE/MT**, em nome da empresa **HOSPITAL SANTA RITA VG LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.920.386/0001-92, com o valor total na importância de **R\$ 12.945.832,55** (doze milhões novecentos e quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Publique-se e cumpra-se. Várzea Grande, 24 de março de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de

Várzea Grande/MT - SMS/VG

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXT. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONT. N. 087/2017 JP NEGOCIO MOBILIARIO

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL,